

KALIL VAI MANTER ISENÇÃO DE OUTORGA ONEROSA A IGREJAS

PROJETO FOI APROVADO PELA CÂMARA NO ÚLTIMO DIA 6

BRUNO INÁCIO
binacio@hojeemdia.com.br

O prefeito de Belo Horizonte, Alexandre Kalil, que se filia hoje ao PSD, vai manter no Plano Diretor da cidade o trecho que desobriga igrejas a pagar outorga onerosa em ampliações e construções novas. O polêmico item foi aprovado pela Câmara Municipal no último dia 6.

Outorga onerosa é uma taxa que os proprietários de imóveis devem pagar à administração municipal por construir e ampliar a obra acima do coeficiente permitido na lei. A isenção aos templos religiosos foi um dos pontos que gerou mais embates na Câmara.

O prefeito disse ontem à tarde que pretende aprovar o texto conforme a Câmara aprovou, por acreditar que um debate amplo foi promovido pela Casa. O Plano Diretor tramitou no parlamento por quase quatro anos.

“Eu vou manter (a isenção) porque foi feito um grande diálogo. Foi discutido lá na Câmara. Todo mundo que quis participar deste Plano Diretor participou. É muito importante agora que acabou isso a gente unir todo mundo, sentar com a Fiemg, sentar

BRUNO MORENO/ARQUIVO HOJE EM DIA



PLANO DIRETOR – A outorga onerosa pelo direito de construir foi um dos pontos mais polêmicos do projeto

com o Sinduscon. Acabou a briga”, afirmou.

MODERNO

O prefeito aproveitou a coletiva para parabenizar a Câmara pela aprovação do projeto e pediu às instituições que aproveitem o momento para um diálogo com a Administração Municipal.

“Nós vamos ver com o tempo que o Plano Diretor foi bom para a cidade. É um projeto moderno, não foi inventado aqui em Belo Horizonte, ele tem no

mundo inteiro”, disse.

Na avaliação de Kalil, a cidade terá um “boom de obras” nos próximos três anos, já que neste período projetos que aproveitem o coeficiente 2,7 de uso do solo continuam permitidos.

CLIMA TENSO

O Projeto de Lei 1.749/15, que trata sobre o Plano Diretor, foi aprovado na Câmara Municipal por 35 votos favoráveis e 5 votos contrários, em uma sessão plenária lotada na tarde do último dia 6, com clima ten-

so entre empresários e movimentos sociais.

Além de estabelecer o coeficiente 1.0 unificado na cidade e prever a outorga onerosa pelo direito de construir – com uma isenção especial para igrejas e templos religiosos –, o substitutivo nº 2 também altera a composição do Conselho Municipal de Política Urbana (Compur), retirando a autonomia de conselheiros e de entidades sociais não atreladas ao poder público.

SECRETÁRIA APONTA REPASSE DE R\$ 198 MI

DAREDAÇÃO
primeiroplano@hojeemdia.com.br

A secretária de Estado da Educação, Júlia Goytacaz Sant’Anna, disse ontem que nos primeiros quatro meses à frente da pasta já foram repassados R\$ 151 milhões para as prefeituras usarem no transporte escolar, além de outros R\$ 47,8 milhões destinados à merenda nas instituições de ensino. Em sabatina na Assembleia Legislativa de Minas, ela ressaltou ainda que já foram investidos R\$ 1,6 milhão em obras emergenciais.

Júlia Sant’Anna considerou que a responsabilidade de investir mais na educação é de toda a sociedade. “O projeto de recuperação fiscal virá para a Assembleia. Precisamos discutir melhor a questão da execução orçamentária, porque tudo precisa ser feito, mas ainda não temos dinheiro”, ressaltou.

A secretária abordou as dificuldades de fluxo financeiro do Estado, mas negou que tenha havido contingenciamento orçamentário na educação.

No caso da educação de tempo integral, Júlia Sant’Anna informou que está sendo elaborada uma nova matriz curricular integrada, para que os alunos não fiquem mais “soltos” no contraturno, ou período da tarde, após as aulas do currículo regular. Mas a secretária não apresentou o cronograma exato da recomposição das vagas que foram cortadas, vagas essas que o governo prometeu retomar, gradativamente.

Em discurso, o deputado Léo Portela cobrou uma posição da secretaria sobre propostas relativas à ideologia de gênero e ao programa Escola sem Partido, ressaltando que, em campanha, o governador Romeu Zema teria firmado compromisso com essas demandas.

Em resposta, Júlia Sant’Anna afirmou que tem muito respeito pelo Legislativo, uma vez que cada deputado representa o voto dos mineiros, mas que esses temas geram grande polarização e que, por isso, a Secretaria vai acompanhar os desdobramentos.

LUIZ SANTANA



SABATINA – Júlia Sant’Anna negou contingenciamento na educação

CONDOMÍNIO DO CONJUNTO ARCÂNGELO MALETTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos dos Artigos 1348 e 1350 do Código Civil Brasileiro e, em atenção aos dispositivos Convencionais e demais normas legais, o Síndico – Amauri Batista dos Reis, no uso de suas atribuições, CONVOCA os condôminos dos blocos I e III (apartamentos, salas, lojas e sobrelojas) do Condomínio do Conjunto Arcângelo Maletta, localizado a Rua da Bahia nº1148 Centro Belo Horizonte Cep.30.160.906, a comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio**, do Conjunto Arcângelo Maletta, que se realizará no Salão de Festas deste Condomínio, localizado no 31º (trigésimo primeiro) andar do Bloco Residencial, **no dia 25 (vinte e cinco), de junho de 2019 – terça-feira**, em primeira chamada às 18:30h, contando com pelo menos ¾(três quartos) de condôminos ou representantes presentes e, em segunda chamada às 19:00h, contando com qualquer número de condôminos ou representantes presentes, para deliberarem e votarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1- Recuperação, reforma e revitalização da fachada do Edifício:** 1.1 Apresentação de laudo que comprova a necessidade de obras emergenciais relativas a recuperação estrutural do Edifício, das quais algumas já executadas e outras a executar. Esclarecimento: Os problemas estruturais foram apurados durante os trabalhos da Construtora na revitalização da fachada, assim como a análise dos pilares e da fundação do Edifício; 1.2 Taxa extra para conclusão da reforma incluindo a recuperação estrutural; **2- Aprovação de regras para sistema de segurança implantado:** Catracas de segurança (identificadoras), para acesso aos blocos I e III (comercial e residencial): 2.1 Aprovação da obrigatoriedade de cadastro para todas pessoas que desejarem entrar nos blocos I e III, ou seja, todo Condômino, inquilino, empregado, usuário, visitante, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa que desejarem entrar nestes blocos deverá se dirigir ao funcionário do Condomínio e se identificar com documento com foto, ser fotografado, informar seu destino e aguardar o cadastro da impressão digital ou receber cartão de acesso. 2.2 Todas pessoas acima descritas deverão passar pela catraca ou por outro local determinado pelo funcionário do Edifício, a não observância deste será objeto de impedimento de acesso. 2.3 Todos aqueles que trabalham, residam ou são proprietários, de unidade do Edifício são obrigados a fazer o cadastro e criar o acesso digital. 2.4 Aqueles que se negarem a se cadastrar ou aguardar sua vez para passar na catraca, pulando ou passando por baixo da mesma, será multado imediatamente em meia taxa condominial por ato realizado, bastando apenas o registro das câmeras. **NOTAS RELEVANTES - a. O início da assembleia será às 18:30 hs, se ¼ dos Condôminos estiverem presentes ou as 19:00hs em segunda chamada com os presentes, após este horário não será permitida a entrada de outros condôminos;** b. É lícito aos condôminos se fazerem representar por procurador. Os interessados em representar condôminos nesta Assembleia deverão **ENTREGAR** os respectivos Instrumentos de Procuração originais ou em cópias autenticadas junto à sede da administração deste Condomínio, localizada na Rua da Bahia, nº 1.148 – sobreloja 17(dezesse), bairro Centro, em Belo Horizonte-MG, no dia **17 de junho de 2019**, no horário de 9 às 17 horas. **Após essa data e horários fica expressamente vedada a apresentação de outras procurações, inclusive na AGE.** c. A conferência das procurações e da adimplência dos outorgantes será realizada somente no dia **18 de junho de 2019 – terça-feira**, pela administração, de **9 às 12 horas, ou, então, até o encerramento da conferência.** Caberá a Administração Condominial, contábil e juridicamente assessorada, proceder a conferência das procurações apresentadas, relativa à inadimplência dos outorgantes e aos poderes conferidos nos respectivos mandatos. Em se tratando de ATO PÚBLICO, os Condôminos interessados, quites com suas obrigações condominiais poderão assistir à conferência. Os mesmos deverão **comparecer e permanecer** no mesmo local que será realizada a assembleia condominial **impreterivelmente** no horário, **sendo vedada a entrada de outros condôminos após o mencionado horário (9 horas), bem como nova conferência após iniciados e encerrados os trabalhos.** d. As procurações apresentadas nos termos do item “a”, acima, ficarão depositadas na administração do Condomínio, mediante declaração de recebimento firmada pela administração, e serão devolvidas aos respectivos representantes no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da assembleia, ficando o Síndico responsável pela guarda de tais documentos. e. Os condôminos ausentes ou não representados se obrigam ao cumprimento das determinações aprovadas nesta Assembleia, eis que regularmente convocados nos termos do Artigo 1354 do Código Civil e dispositivos convencionais. f. Os condôminos em atraso quanto aos pagamentos de suas taxas condominiais e demais obrigações junto ao Condomínio **não poderão participar e nem votar ou ser votados** na AGO, nos termos do artigo 1335, III do CC/2002; como também não poderão votar por outros condôminos através de procuração, nos termos do artigo 682, inciso III do CC/2002, neles incluídos os condôminos que tenham consignado as taxas condominiais em Juízo (e que não tenham sido levadas a crédito do Condomínio), bem como aqueles que tenham firmado acordo com o Condomínio para o pagamento da dívida em parcelas, ou seja, aqueles que não tenham quitado integralmente o acordo. g. A verificação da condição de adimplência dos condôminos presentes na Assembleia será feita pela administração condominial antes da abertura dos trabalhos. **Em quaisquer dos casos, será considerado adimplente o condômino que esteja quite com as obrigações vencidas até Maio de 2019.**

Belo Horizonte, 11 de junho de 2019 - Amauri Batista dos Reis - Síndico

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS – MG. Aviso de publicação do Processo Licitatório nº 100/2019 – Pregão 61/2019. Menor preço por lote. Registro de Preços para futura e eventual locação de brinquedos infláveis e fornecimento de alimentação (algodão doce e pipoca), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 09h00min do dia 10/07/2019. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (35) 3694-4021. Rodrigo Moreti Pedroza – Diretoria de Suprimentos.

SINDICATO DO COMÉRCIO DE ARAXÁ. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Em obediência ao Estatuto Social da Entidade e demais legislações aplicáveis, pelo presente Edital ficam convocados todos os representados quites e no gozo de seus direitos sindicais para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 24 de junho de 2019, às 18:00 (Dezoito horas), à Praça Artur Bernardes, 11, Centro, Araxá, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria relativos ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2018. Caso não haja comparecimento legal, a referida Assembleia será instalada em segunda convocação, às 18:30 (Dezoito horas e trinta minutos), deste mesmo dia e no mesmo local com qualquer número de convocados presentes. Araxá, 13 de junho de 2019. Rodrigo Natal Rocha - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Janaúba/MG, torna público o Processo Licitatório nº. 077/2019 – Tomada de Preços nº. 001/2019 cujo o objeto é: Contratação de empresa para reforma do telhado do prédio da Câmara Municipal de Janaúba/MG. Data de abertura e entrega dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços : 13:30 do dia 02/7/2019, a realizar na Av. Brasil, nº 333, Centro-Janaúba/MG-Demais informações podem ser obtidas na sede da Câmara Municipal, pelo Telefone: (38) 3821-2022 ou email: camaramunicipaldejanauba@gmail.com.
Walter Percideo Pres. da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/19 - PROCESSO Nº 140/18
Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Promover Registro de Preço consignado em ata para aquisição de um veículo implementado em ambulância para transporte de pacientes do Hospital Municipal 25 de Maio, conforme proposta nº 3124101712191540000. Valor Estimado: R\$ 122.666,66. Abertura das Propostas por meio eletrônico dia 28/06/19, às 09h00min. O Edital da referida licitação se encontra disponível no site www.licitacoes-e.com.br e/ou www.esmeraldas.mg.gov.br. Informações: Av. José Pinto da Silva, nº 409, São José, Esmeraldas - MG, CEP: 35.740-000. Tel.: (31) 3538-8885.
Ayani Denise do Carmo Muniz - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/19 - PROCESSO Nº 163/18.
Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Promover Registro de Preço consignado em ata para aquisição de equipamentos visando estruturação do serviço essencial para atendimento dos usuários na rede básica de saúde conforme proposta nº 21432.290000/1170-03. Valor Estimado: R\$ 244.459,98. Abertura das Propostas por meio eletrônico dia 01/07/19, às 09h00min. O Edital da referida licitação se encontra disponível no site www.licitacoes-e.com.br e/ou www.esmeraldas.mg.gov.br. Informações: Av. José Pinto da Silva, nº 409, São José, Esmeraldas - MG, CEP: 35.740-000. Tel.: (31) 3538-8885.
Ayani Denise do Carmo Muniz - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG
Torna público aos participantes do Processo Licitatório nº 062/2019, Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a “Prestação de serviços de engenharia para execução de cacimbas, cercamento de nascentes, regularização de estradas rurais, implantação de curvas de nível e medições de vazões no Município de Nova Serrana-MG”, a abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de razões de recurso, contados a partir de 14/06/19. Mais informações pelo telefone (37) 3226-9011. Nova Serrana, 13 de junho de 2019.
Elaine Maria Ribeiro Pires – Presidente da CPL.

Edital de Leilão
Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Edital de Leilão 001/2019-P. 065/2019- **Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira**, JUCEMG 638, torna público que levará a leilão simultâneo, 15/07/2019, 13:00 horas, Aud. Uaitec- R. Tomé de Souza, 555, Jardim dos Ipês, Monte Carmelo, seus bens inservíveis veículos, máquinas e outros. Locais de Visitação: **Veículos**- Avenida Engenheiro Eladio Simões, 114 – Batuque, Monte Carmelo/MG. **Demais lotes**- Rua José de Alencar 591 – Batuque 2, Monte Carmelo/MG. Dias de visitação: 01/07/2019 a 15/07/2019 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3402-2001.

HOJE

EM DIA

ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária do Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Bens e Serviços do Vale do Aço- Sindcomércio. O presidente do Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Bens e Serviços do Vale do Aço- Sindcomércio, CNPJ: 38.517.512/0001-00, pelo presente edital, e na forma de seu estatuto social convoca todas as empresas representadas para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede Administrativa do Sindcomércio Vale do Aço, localizada na rua Sabará, nº 110, Centro de Ipatinga/MG CEP: 35.160-022, no dia dezoeno de junho de dois mil e dezoenove, primeira chamada às oito horas e trinta minutos, não havendo número legal, será instalado a segunda chamada às nove horas e zero minutos no mesmo local, a qual deliberará sobre a maioria dos votos das empresas representadas presentes sobre a seguinte ordem do dia: a) Examinar, discutir e deliberar sobre a prestação de conta do Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Bens e Serviços do Vale do Aço - Sindcomércio Vale do Aço, referente ao segundo semestre do no de 2018; b) Examinar, discutir e deliberar sobre os atos da Diretoria Executiva do Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Bens e Serviços do Vale do Aço - Sindcomércio Vale do Aço, referente ao segundo semestre de 2018; c) Outros Assuntos. Ipatinga, 14 de julho de 2019. José Maria Facundes – Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente Edital, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade, convoco todos os trabalhadores da MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE EIRELI do grupo JAGUAR MINING INC., CNPJ 28.917.748/0001-72, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, destinando-a a deliberar sobre a seguinte pauta: **1-** Apreciação da proposta empresarial para Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020, devendo ao final esta proposta ser aceita ou rejeitada com ou sem ressalvas; **2-** Autorização para instauração de dissídio Coletivo Judicial da categoria; **3-** Autorização para instauração de Greve. A mencionada assembleia será realizada no dia 18 (dezoito) de junho de 2019, às 09:30, em primeira convocação, com observância do quórum mínimo estatutário e às 10:00 horas, em segunda convocação com qualquer número de presentes, no endereço da subsede situada na Praça Nove de Julho, 28, sala 107, Centro, Pitangui/MG, CEP 35.650-000. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito e a elas se vinculam os trabalhadores da base territorial da Entidade, sejam estes sindicalizados ou não à Entidade. Pitangui, 13 de junho de 2019. Marcelino Antônio Edwirges-Presidente do S.T.I.E.O.M.P.N.L.R. CNPJ 22.936.355/0001-20.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE – EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAULO EUGÊNIO REIS DUTRA, Oficial Interino do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, nos termos da Portaria nº 5.195/CGJ/2017 e na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário firmado em 30/11/2011, **INTIMA o Sr. MAURÍLIO CORREA DA SILVA e a Sra. DANIELA MENDES ALMEIDA**, residentes em local incerto e ignorado, para satisfazer, tendo em vista a infrutífera tentativa de intimação pessoal, na forma da Lei, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, com juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-12, na Matrícula nº 89.557 deste Serviço, referente ao imóvel situado à Rua Detetive Moacir Alves Garcia, nº 175, Santa Branca, Belo Horizonte/MG, com saldo devedor que, em 14/06/2019, perfaz o montante de R\$893.316,07, relativo a prestações vencidas e não pagas. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado neste Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Inconfidentes nº 914 – Savassi – Belo Horizonte/MG. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula “não à ordem”, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta Cidade de Belo Horizonte aos 14 de junho de 2019. O Oficial Interino, (ass) Paulo Eugênio Reis Dutra.

FRANCO

LEILÕES

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BHM/MG

PRESENCIAL E ON-LINE

1º LEILÃO: 25/06/2019 - 10:15h

2º LEILÃO: 27/06/2019 - 10:15h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Mat. JUCEMG nº 1030, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Apartamento nº 802, da Torre 2 – Sky, do empreendimento denominado “Edifício Wings”, situado na Rua da Mata nº 185, com área privativa total real de 86,51m², área de uso comum real de 75,50m², área real total de 162,01m², com direito ao uso da(s) vaga(s) de garagem nºs 120D, e ao box nº 117, e fração ideal de 0,005647 do terreno constituído pelos lotes nºs 01-A e 02-A, da quadra “P”, do loteamento denominado “Vila da Serra”, em Nova Lima- MG, com área total de 6.847,00m², medidas e confrontações conforme planta respectiva. Imóvel objeto da Matrícula nº 52.737 do Registro de Imóveis de Nova Lima/MG. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 25/06/2019, às 10:15 horas, e 2º Leilão dia 27/06/2019, às 10:15 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR(ES):** **FIDUCIANTE(S):** RICARDO ROVERO, brasileiro, divorciado, nascido em 04/07/1966, portador da Carteira de identidade de nº 149376947, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 077.822.398-18, residente(s) e domiciliado(s) à Rua Engenheiro Amaro Lanari, nº 37, Apto 402, Bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.310-580. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pela leiloeira, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: **R\$689.376,29 (Seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)** 2º leilão: **R\$439.187,09 (Quatrocentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão da leiloeira, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ON-LINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção “Habilite-se”, com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(l)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmete, em caráter “ad corpus”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartórios, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não ensaia ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão da leiloeira, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão da Leiloeira, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida a Leiloeira (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 04/06/2019.

www.francoleiloes.com.br

Ligue para:

(31) 3360-4030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG
PROC. 53/19 - PP 17/19
Inst. e manutenção de ar condicionado - Credenc: 1/7/19 - 9h - licitacao.prefeituraromao2017@gmail.com - saoromao.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
AVISO DE EDITAL
PREGÃO/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 (NOVA DATA)
O município de Pedro Leopoldo/MG, comunica que realizará no dia 01 de julho de 2019 às 13:30 hs, licitação na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 041/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, CULTURA, ESPORTE LAZER JUVENTUDE E TURISMO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.**O Edital poderá ser adquirido no horário 12h às 17h, à Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro, na seção de licitação ou através do site www.pedroleopoldo.mg.gov.br - Licitação - Portal do Cidadão. Obs: Os licitantes deverão ficar atentos a futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. As propostas serão protocoladas às 13:30h na data da abertura dos envelopes, no endereço acima. Tel. de contato (31) 3660 5114 ou (31)3660-5155
GABRIELA MARTINS CARDOSO - PREGOEIRA.

AVISO DE EDITAL
PREGÃO / REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
O município de Pedro Leopoldo/MG, comunica que realizará no dia 28 de junho de 2019 às 13:30 hs, licitação na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 045/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ELETIVO AMBULATORIAL, COM VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES), INCLUINDO COMBUSTÍVEL, PLOTAGEM E DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.** O Edital poderá ser adquirido no horário 12h às 17h, à Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro, na seção de licitação, ou através do site www.pedroleopoldo.mg.gov.br - Licitação - Portal do Cidadão. Obs: Os licitantes deverão ficar atentos a futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. As propostas serão protocoladas às 13:30h na data da abertura dos envelopes, no endereço acima. Tel. de contato (31) 3660 5114 ou (31)3660-5155
GABRIELA MARTINS CARDOSO - PREGOEIRA.

AVISO DE EDITAL
PREGÃO / REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019
O município de Pedro Leopoldo/MG, comunica que realizará no dia 03 de julho de 2019 às 13:30 hs, licitação na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 046/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, AMBULÂNCIAS (RECURSO TERMO DE COMPROMISSO Nº3149301712191123811), VANS (RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº12237.669000/1180-08) E VEÍCULOS DE PASSEIO (RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº12237.669000/1170-01) CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital poderá ser adquirido no horário 12h às 17h, à Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro, na seção de licitação, ou através do site www.pedroleopoldo.mg.gov.br - Licitação - Portal do Cidadão. Obs: Os licitantes deverão ficar atentos a futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. As propostas serão protocoladas às 13:30h na data da abertura dos envelopes, no endereço acima. Tel. de contato (31) 3660 5114 ou (31)3660-5155
GABRIELA MARTINS CARDOSO - PREGOEIRA.

AVISO DE EDITAL
PREGÃO / REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019
O município de Pedro Leopoldo/MG, comunica que realizará no dia 04 de julho de 2019 às 13:30 hs, licitação na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 047/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O Edital estará disponível a partir do dia 18/07/2019 e poderá ser adquirido no horário 12h às 17h, à Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro, na seção de licitação, ou através do site www.pedroleopoldo.mg.gov.br - Licitação - Portal do Cidadão. Obs: Os licitantes deverão ficar atentos a futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. As propostas serão protocoladas às 13:30h na data da abertura dos envelopes, no endereço acima. Tel. de contato (31) 3660 5114 ou (31)3660-5155
GABRIELA MARTINS CARDOSO - PREGOEIRA

RESULTADO FINAL DA PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2018
O Município de Pedro Leopoldo – MG, comunica o resultado da análise da Proposta Técnica, referente ao Processo Licitatório nº149/2018, Modalidade Concorrência Pública nº002/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE, DESTINADOS A CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** conforme relacionado abaixo:

EMPRESAS	AGENCIAS	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FAZCOM	85,43	CLASSIFICADA
2	INOVATE COMUNICAÇÃO	79,06	CLASSIFICADA
3	ORIGINAL P&P	78,86	CLASSIFICADA
4	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME	76,69	CLASSIFICADA
5	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELLI	73,84	CLASSIFICADA
6	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELLI	71,32	CLASSIFICADA

Foi dada a primeira parte dos trabalhos por encerrada. A Avaliação da Subcomissão Técnica se encontra à disposição dos interessados no site e na Seção de Licitação, à Rua Dr. Cristiano Otoni nº555, centro, Pedro Leopoldo, MG.

Michelle Silva Salvador Rios
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

BHTRANS – AVISO DE LICITAÇÃO – PE n.º 02/2019 – A Pregoeira da BHTRANS torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com julgamento pelo MENOR PREÇO TOTAL, objetivando a aquisição e instalação no município de Belo Horizonte de 500 (quinhentos) semáforos sonoros, para possibilitar a orientação segura em uma travessia de pedestres por pessoas com deficiência visual, nas condições e termos definidos no Edital e seus Anexos, de acordo com o seguinte: Abertura das Propostas: dia 01/07/2019 às 9 horas. Início da Fase de Disputas de Preços (lances): dia 01/07/2019 às 10 horas. Horário de Referência: Brasília – DF. Site para realização do Pregão: www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil). O Edital encontra-se disponível na Internet (www.pbh.gov.br e www.licitacoes-e.com.br). As empresas do ramo, interessadas, poderão retirar cópia reprográfica do Edital na CPL – BHTRANS, no horário entre 10h e 15h30, no endereço situado à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, mediante comprovação de pagamento de Guia a ser emitida pela BHTRANS no valor de R\$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos). As publicações posteriores serão feitas unicamente no DOM – Diário Oficial do Município de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 12 de junho de 2019. Isabela Torres M. Ferreira – Pregoeira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDADOS/MG – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, convoca todos os empregados da PRODABEL – EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A, nos termos do Art. 9º da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da Lei nº 7.783/89, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17 (dezesete) de junho de 2019, segunda-feira, às 7:30 horas em primeira convocação, com o quórum estatutário de metade mais um dos empregados da empresa e às 08:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no pátio da sede da PRODABEL, situada à Av. Carlos Luz, 1275, Bairro Caiçara, Belo Horizonte para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Avaliação da Campanha Salarial e análise da proposta final de Acordo Coletivo apresentada pela PRODABEL; 2) Deliberação sobre deflagração de GREVE, por prazo indeterminado; 3) Autorização para a Diretoria do SINDADOS/MG encaminhar todas as medidas necessárias para a continuidade da Campanha Salarial 2019, inclusive a instauração de Dissídio Coletivo perante o TRT-3ª Região, em caso de impasse nas negociações; 4) Assuntos gerais envolvidos com a temática dos itens anteriores. Belo Horizonte, 13 de junho de 2019. (a) ROSANE MARIA CORDEIRO - Diretora Administrativa do SINDADOS/MG.

SEST BH - SERRA VERDE - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 009/2019 - O SEST - Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para contratação de empresa para serviços contínuos de manutenção predial e reparos, manutenção preventiva e corretiva para pequenos reparos, com fornecimento dos equipamentos necessários, na unidade do SEST SENAT A014, localizada na Rua Dinorah Figueiredo Drumond, 01, Serra Verde, CEP: 31.630-570 – Belo Horizonte/MG, sem o fornecimento de materiais e de acordo com as especificações do edital, sob demanda, cujo endereço será o mesmo para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação no dia 01/07/2019 às 09 horas. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se à Unidade A, nº 14, Belo Horizonte, MG., em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada, ou solicitar pelo e-mail: licitacao.a014@sestsenat.org.br ou pelo portal www.sestsenat.org.br/transparencia ASS. Comissão de Licitação

SEST BH - SERRA VERDE - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 010/2019 - O SEST - Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico em informática Help Desk, a serem realizados sob demanda na unidade do SEST SENAT A014, localizada na Rua Dinorah Figueiredo Drumond, 01, Serra Verde, CEP: 31.630-570 – Belo Horizonte/MG, sem o fornecimento de materiais, cujo endereço será o mesmo para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação no dia 01/07/2019 às 14:00 horas. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se à Unidade A, nº 14, Belo Horizonte, MG., em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada, ou solicitar pelo e-mail: licitacao.a014@sestsenat.org.br ou pelo portal www.sestsenat.org.br/transparencia ASS. Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019 CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE"

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial (vigilante e porteiro). A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 04/07/2019, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br Uberlândia, 12 de junho de 2019. **MÔNICA DEBS DINIZ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2019 CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2019 CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM". LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Aquisição de Materiais Médicos (Bobina para eletrocardiograma, salto ortopédico, agulha descartável e outros). A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 09/07/2019, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Uberlândia-MG, 12 de junho de 2019. **GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 378/2019 TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL"

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO - por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços em rede de energia elétrica e iluminação pública Trevo Tereza Jabbur Braga, entroncamento da BR 050 e Av. Segismundo Pereira, em Uberlândia/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. A visita ao local dos serviços poderá ocorrer em qualquer dia ou horário que preceda o dia da abertura do envelope de habilitação, desde que previamente marcado com setor de Assessoria Técnica de Engenharia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, através do telefone (34) 3239-2453. Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente no site de licitações da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no endereço eletrônico <<https://goo.gl/h02JEDHYPERLINK> "https://goo.gl/h02JED". A Sessão Pública para entrega dos Envelopes das propostas e documentação será no dia: 09/07/2019, às 13:00 horas na Diretoria de Compras. Uberlândia, 12 de junho de 2019. **JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 394/2019 TIPO "MAIOR DESCONTO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de engenharia DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NA AVENIDA DOS MOGNOS, EM UBERLÂNDIA-MG, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS. Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente no site de licitações da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no endereço eletrônico <<https://goo.gl/h02JED>> e no Comprasnet <<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>>. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 11/07/2019, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Uberlândia/MG, 12 de junho de 2019. **NORBERTO CARLOS NUNES DE PAULA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA PARA REPAROS NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando o processo, através do presente instrumento, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.
REALIZAÇÃO: 28/06/2019 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS.
Endereço: Rua Teófilo Andrade, nº66, centro, Desterro de Entre Rios MG, CEP: 35.494-000
INFORMAÇÕES: (031) 3736-1515 OU 31- 98359-7922
E-MAIL- compras@desterrodeentrierios.mg.gov.br
SITE: www.desterrodeentrierios.mg.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS, 14 DE JUNHO DE 2019
Antônio Pereira de Moraes Arthur Andrade Lima
Prefeito Municipal Pregoeiro



LEILÃO DE IMÓVEL
SOMENTE "ON-LINE"

Fechamento: 24/06/2019 - a partir das 15h30

TERRENO C/ ÁREA DE 4.928,00m² - BELO HORIZONTE/MG - BAIRRO BURITIS
Rua Soter Ramos Couto, nºs 37, 85 e 111 e Rua Pedro Laborne Tavares, nº 263.
Lance Mínimo: R\$ 6.000.000,00 **DESOcupADO**

Matrículas 26.457, 26.458, 26.459 e 39.651
1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
• À VISTA 10% DE DESCONTO • PARCELADO EM 12X SEM ACRÉSCIMOS

Lances "on-line", edital, fotos, condições de venda e pagamento e outras informações: www.freitasleiloeiro.com.br

Sergio Villa Nova de Freitas imoveis@freitasleiloeiro.com.br (11) 3117.1001
Leiloeiro Oficial - JUCESP 316



ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO/MG
Aviso de Prorrogação de Abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 001/2019 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros de padaria (Pães, bolos, biscoitos), etc necessários à manutenção das atividades operacionais da Secretaria desta Câmara Municipal de Novo Cruzeiro, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. A Câmara Municipal de Novo Cruzeiro/MG, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 001/2019 em abertura marcada para o dia 17 de junho de 2019 às 10:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 19 de junho de 2019 às 10:00 horas.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA/MG
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itabira/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2018, torna público o resultado da análise dos recursos contra a totalização dos pontos na prova objetiva e apresenta o resultado preliminar da prova Discursiva. O Resultado, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos <www.saae.itabira.com.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>

Marcos Antônio Batista
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
Registro de Preço - nº 106/2019
O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o Pregão Presencial Registro de Preço - nº 106/2019. Licitação Exclusiva - ME/EPP LC 123/06. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as Unidades Escolares do Município de Nova Lima. **Data de realização 02/07/2019 às 09:30 hs.** O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em **Portal da Transparência/ Publicações**.
Nova Lima, 13 de Junho de 2019.
O Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU/MG
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - Objeto: Prestação de serviços médicos. Abertura: 04/07/2019. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº 114, Centro, Jaguaraçu/MG - e-mail: licitacoes@jaguaraçu.mg.gov.br - site: www.jaguaraçu.mg.gov.br - Maria Aparecida Gonçalves - Pregoeira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU/MG
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - Objeto: Adquirir materiais de expediente, escolares, pedagógicos, didáticos e brinquedos pedagógicos. Abertura: 28/06/2019. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº 114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaraçu.mg.gov.br - site: www.jaguaraçu.mg.gov.br - Maria Aparecida Gonçalves - Pregoeira.

DIRECIONAL DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
CNPJ/MF: 16.614.075/0001-00
NIRE: 313.000.258-37

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2019

1. **Data, hora e local:** Realizada aos 31 dias do mês de maio de 2019, às 09:00 horas, na sede operacional da DIRECIONAL ENGENHARIA S/A ("Companhia"), na Rua dos Otoni, nº 177, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-270. 2. **Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo-se verificado quórum de instalação e aprovação, e dispensando-se, portanto, a convocação. 3. **Mesa:** Presidente: Ricardo Valadares Gontijo. Secretário: Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo. 4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) autorização para a emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, para colocação privada, da 5ª (quinta) emissão da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, em Série Única, para Colocação Privada, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica da Direcional Engenharia S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a True Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), na qualidade de debenturista ("Escritura de Emissão"); (ii) autorização à Companhia para participação, na qualidade de devedora do crédito imobiliário oriundo das Debêntures, em operação de distribuição pública de certificados de recebíveis imobiliários da 193ª série da 1ª emissão da Securitizadora, de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e a Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, que serão lastreadas pela CCI, no valor base de, inicialmente, R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), sem considerar eventual exercício de opção de lote adicional, conforme previsto no artigo 14, §2º da Instrução CVM 400, podendo nesse caso chegar a até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na Data de Emissão ("Oferta"); e (iii) autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os demais atos e assinar todos os demais documentos necessários à consecução e realização das operações de que tratam os itens (i) e (ii) acima. 5. **Deliberações:** As deliberações foram tomadas pela unanimidade dos conselheiros presentes: 5.1. Autorizar, nos termos do §1º do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da alínea "t" do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a emissão das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, que conterá as seguintes e principais características: (i) **Vinculação à emissão dos CRI.** As Debêntures serão emitidas para vinculação à operação de distribuição pública de certificados de recebíveis imobiliários da 193ª série da 1ª emissão da Securitizadora ("CRI"), servindo de lastro para a emissão de cédula de crédito imobiliário pela Securitizadora para representação do crédito imobiliário representado pelas Debêntures ("CCI"). (ii) **Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), será de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"). (iii) **Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas 300.000 (trezentos mil) Debêntures, em série única. Ocorrerá a redução proporcional das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, caso a distribuição pública dos CRI atinja demanda inferior a 300.000 (trezentos mil) CRI. (iv) **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão é de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na Data de Emissão, observado que o valor total da Emissão poderá ser reduzido, nos termos do item (iii) acima. (v) **Data de Emissão.** Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 03 de julho de 2019 ("Data de Emissão"). (vi) **Série.** A Emissão será realizada em série única. (vii) **Data de Vencimento.** O prazo das Debêntures será de 06 (seis) anos, contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 03 de julho de 2025 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão. (viii) **Forma das Debêntures.** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa, não havendo emissão de certificados representativos de debêntures. (ix) **Colocação.** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores e não serão registradas para distribuição e negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado. (x) **Subscrição.** As Debêntures serão subscritas pela Securitizadora por meio da assinatura de boletim de subscrição, bem como a inscrição do nome da Securitizadora no "Livro de Registro de Debêntures Nominativas" da Companhia, na data de assinatura da Escritura de Emissão. (xi) **Convertibilidade.** As Debêntures não serão conversíveis em ações da Companhia. (xii) **Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirográfrica, sem garantia, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos bens da Companhia em particular para garantia da debenturista em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures. (xiii) **Atualização do Valor Nominal Unitário.** O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente. (xiv) **Remuneração das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a, no máximo, 104,00% (cento e quatro inteiros por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário disponível em sua página da rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), sendo que tal valor final dos juros remuneratórios será definido conforme procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding"), a ser organizado pelos coordenadores da Oferta para a verificação da demanda dos CRI, e, consequentemente, das Debêntures, em diferentes níveis de taxas de juros, de forma a definir o percentual da Remuneração, e ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, cuja celebração fica, desde já, aprovada pela Companhia ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a primeira data de integralização das Debêntures ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive), de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. A Remuneração será paga semestralmente, sempre no dia 03 dos meses de janeiro e julho de cada ano, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 03 de janeiro de 2020, e o último pagamento devido na Data de Vencimento, conforme previsto na Escritura de Emissão. (xv) **Integralização.** As Debêntures serão integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, sendo que o preço de integralização das Debêntures corresponderá ao Valor Nominal Unitário. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de integralização para as Debêntures que forem integralizadas após a primeira data de integralização será o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* a partir da primeira data de integralização (inclusive) até a data da efetiva integralização das Debêntures (exclusive). (xvi) **Amortização das Debêntures.** O Valor Nominal Unitário será pago pela Companhia em parcelas semestrais a partir do dia 03 de janeiro de 2023 (inclusive), sempre no dia 03 dos meses de janeiro e julho de cada ano, conforme previsto na Escritura de Emissão, ocorrendo o último pagamento na Data de Vencimento. (xvii) **Aquisição**

Editais de Leilão
Prefeitura Municipal de Goiabeira
Edital de Leilão 001/2019– **Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira**, JUCEMG 638, torna público que levará o leilão online 10/07/2019 a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis veículos, máquinas e outros. Local de visitação: Garagem da Prefeitura- Rua Pinheiro, nº 44, centro, Goiabeira/MG. Dias de visitação:01/07/2019 a 10/07/2019, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3402-2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG – Pregão Presencial nº 15/2019 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de materiais odontológicos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: Dia: 02/07/2019, às 8:30 horas. Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou no Departamento de Compras: Rua João Pinheiro, 91 – Centro. Laura Maria Carneiro de Araújo – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAÍÚVA/MG
PROCESSO 058/2019-INEXIGIBILIDADE 003/2019-Ojeto: Contratação da dupla "Cézar e Paulinho" para realização de show musical na tradicional festa do Sr.º do Bonfim no dia 13 de julho de 2019 - Sr.ª. Prefeita ratifica/homologa a favor da empresa Talismã A. S. E. Musical Ltda - CNPJ: 07.694.879/0001-68-Vr: 67.000,00 -28/05/19. Marisa Souza Alves – Prefeita Municipal.
PROCESSO 058/2019-INEXIGIBILIDADE 003/2019-Ojeto: Contratação da dupla "Cézar e Paulinho" para realização de show musical na tradicional festa do Sr.º do Bonfim no dia 13 de julho de 2019 - CTR 092/2019-Sig: Marisa S. Alves (prefeita) e Luciana B. Cardoso p/ - empresa Talismã A. S. E. Musical Ltda - CNPJ: 07.694.879/0001-68-Vr: 67.000,00 –28/05/19 – Vigência: 60 dias.

Antecipada Facultativa e Amortização Antecipada Facultativa. Será vedada a aquisição antecipada facultativa e a amortização antecipada facultativa das Debêntures pela Companhia, exceto conforme previsto na Escritura de Emissão. (xviii) **Resgate Antecipado Facultativo Total.** Exclusivamente caso (a) os tributos de responsabilidade da Companhia mencionados na Escritura de Emissão sofram qualquer acréscimo; e (b) a Companhia venha a ser demandada a realizar o pagamento referente ao referido acréscimo, nos termos da Escritura de Emissão, a Companhia poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade, e não menos que a totalidade, das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). O valor a ser pago pela Companhia a título de Resgate Antecipado Facultativo deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização das Debêntures (inclusive) ou desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (exclusive); e (ii) dos demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo (exclusive) ("Valor Nominal de Resgate Antecipado"). Não será admitido o Resgate Antecipado Facultativo parcial das Debêntures e as Debêntures objeto de Resgate Antecipado Facultativo serão obrigatoriamente canceladas. (xix) **Resgate Antecipado Obrigatório.** A Companhia deverá realizar o resgate antecipado da totalidade, e não menos que a totalidade, das Debêntures, nas hipóteses de (a) declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures; bem como (b) não ocorrência de acordo, caso necessário, sobre novo parâmetro de remuneração das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Obrigatório"). O valor a ser pago pela Companhia a título de Resgate Antecipado Obrigatório deverá corresponder ao Valor Nominal de Resgate Antecipado. Não será admitido o Resgate Antecipado Obrigatório parcial das Debêntures e as Debêntures objeto de Resgate Antecipado Obrigatório serão obrigatoriamente canceladas. (xx) **Oferta de Resgate Antecipado.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, apresentar à debenturista oferta de resgate antecipado da totalidade, e não menos que a totalidade, das Debêntures ("Oferta de Resgate Antecipado"). A quantidade de Debêntures a ser resgatada pela Companhia no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado será proporcional à quantidade de CRI cujo titular tenha aderido à Oferta de Resgate Antecipado, conforme informado pela Securitizadora à Companhia, desconsiderando-se eventuais frações. O valor a ser pago pela Companhia a título de Oferta de Resgate Antecipado deverá corresponder ao Valor Nominal de Resgate Antecipado, acrescido ou não, a exclusivo critério da Companhia, de prêmio, que não poderá ser negativo, conforme disposto na Escritura de Emissão. (xxi) **Destinação dos Recursos.** Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para financiamento de construção imobiliária de unidades exclusivamente habitacionais desenvolvidas pela Companhia e por suas controladas ("SPE Investidas"), especificadas na Escritura de Emissão, conforme empreendimentos imobiliários nele listados, de responsabilidade da Companhia e das SPE Investidas em que a Companhia investe ("Empreendimentos Imobiliários Elegíveis"), devendo a Companhia transferir os recursos obtidos por meio da Emissão para as SPE Investidas e tomar todas as providências para que elas os utilizem nos Empreendimentos Imobiliários Elegíveis, por meio do pagamento de parcelas do valor de aquisição de terrenos ou construção e desenvolvimento de tais Empreendimentos Imobiliários Elegíveis, no qual não está incluso: (a) o financiamento do reembolso de custos já incorridos e desembolsados pela Companhia e/ou pelas SPE Investidas referentes a tais projetos; e/ou (b) o financiamento do reembolso de custos já incorridos e desembolsados pela Companhia referentes à participação em tais sociedades de propósito específico. (xxii) **Vencimento Antecipado.** Sujeito ao disposto na Escritura de Emissão de Debêntures, a Securitizadora deverá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, pelo que se exigirá da Companhia o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização ou última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definidos), quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e/ou de qualquer dos demais documentos relacionados à Oferta, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, e observados, quando expressamente indicados na Escritura de Emissão de Debêntures, os respectivos prazos de cura. (xxiii) **Local e Horário de Pagamento.** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela Securitizadora, até às 14 (quatorze) horas do dia do pagamento. (xxiv) **Encargos Moratórios.** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impuntualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"). (xxv) **Garantias.** As Debêntures não contarão com qualquer garantia. (xxvi) **Demais condições.** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. 5.2. Autorizar a participação da Companhia na Oferta, na qualidade de devedora do crédito imobiliário oriundo das Debêntures. Os CRI terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão e o seu vencimento ocorrerá em 04 de julho de 2025. Os CRI farão jus a juros remuneratórios correspondentes a, no máximo, 104,00% (cento e quatro inteiros por cento) da variação acumulada das Taxas DI, sendo que o valor final dos juros remuneratórios será definido conforme Procedimento de Bookbuilding. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os demais atos e assinar todos os demais documentos necessários à consecução e realização das operações previstas acima, inclusive no que tange a (i) assunção das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures, da Oferta e celebração de todos os documentos a ela relacionados, inclusive eventuais aditamentos a tais documentos; e (ii) contratação de terceiros prestadores de serviços no âmbito da Oferta. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada por todos. 7. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Ricardo Valadares Gontijo. Secretário: Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo. Conselheiros: Ricardo Valadares Gontijo, Ana Lúcia Ribeiro Valadares Gontijo, Ana Carolina Ribeiro Valadares Gontijo, Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, Luiz André Rico Vicente, Wilson Nêli Brumer e Paulo Nobrega Frade. Confere com o original lavrado em livro próprio. Belo Horizonte, 31 de maio de 2019. Mesa: Ricardo Valadares Gontijo - Presidente; Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo - Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado registro sob nº 7334179 em 04/06/2019 da Empresa DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, Nire 31300025837 e protocolo 192361589 - 31/05/2019. Autenticação: 4C2ADAF8F7CEBA2FCA7EBDADF79CE74D61396. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

O Posto Atlanta Ltda, CNPJ: 01.250.397/0001-32, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo nº 53.778/2018, a Licença Ambiental Simplificada LAS – Cadastro Classe 2, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Avenida Edméia Matos Lazzaroti, nº 4055, - Nossa Senhora das Graças – Betim/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG
Aviso de Abertura de Licitação-Pregão Presencial n.º34/2019 para “Aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicas-CEO do Município, com prioridade de disputa e contratação de MEI/MPÉ's, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014”.**Credenciamento e Recebimento dos Envelopes 28/06/2019**, a partir de 09hs30mn. **Abertura e Julgamento dia 01/07/2019**, a partir de 09h00mn. **Local:** Setor de Compras, a Rua Antônio Dias dos Santos,148, Centro, Sarzedo/MG.O edital e anexos encontram-se a disposição no site da Prefeitura www.sarzedo.mg.gov.br. Informações pelo telefone 31 35776531, e-mail comprassaudef@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 13 de junho de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ESPECÍFICA DOS TRABALHADORES MINA TIMBOPEBA O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO MINERAL E DE PESQUISA, PROSPECÇÃO, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO FERRO E METAIS BÁSICOS E DEMAIS MINERAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS DE CONGONHAS, BELO VALE E OURO PRETO E REGIÃO – METABASE INCONFIDENTES no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os trabalhadores da empresa VALE, Mina Timbopéba, associados ou não ao Sindicato, para assembleia específica dos trabalhadores no dia 18 de junho/2019, com primeira e segunda assembleia, na portaria da Mina Timbopéba, tendo à primeira assembleia a primeira chamada às 06h15min e a segunda chamada às 06h45m e à segunda assembleia a primeira chamada às 07h15min e a segunda chamada às 07h45min, e ainda, terceira e quarta assembleia na sub sede do Sindicato Metabase Inconfidentes, tendo à primeira assembleia a primeira chamada às 09h30min e a segunda chamada às 10h00m e à segunda assembleia a primeira chamada às 13h30min e a segunda chamada às 14h00min. A Sub Sede do Sindicato Metabase Inconfidentes, fica localizada a Rua M, nº 186, Jardim Inconfidentes – Mariana/MG: A assembleia é chamada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1- Discursão e apreciação da proposta do Prêmio de Assiduidade; 2- Outros assuntos de interesse da categoria profissional. Seu resultado será comunicado aos trabalhadores pelos canais de divulgação do sindicato. Congonhas/MG, 14 de junho de 2019. Rafael Ribeiro de Ávila, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS/MG
Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 043/2019. O Município torna público que realizará Licitação, na Modalidade “TOMADA DE PREÇOS” nº 004/2019, julgamento “Tipo Menor Preço Global”, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento de pavimento asfáltico em CBUQ nas Ruas Antônio A. Godinho, Rua Mario Cobucci e Rua do Canto no Bairro Residencial Marista, no Município de São Vicente de Minas, tudo em estreita observância ao projeto e, também, às especificações e normas técnicas pertinentes. Abertura da documentação: Dia 05 de julho de 2019 - Horário: 09:00 (Nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Visconde do Rio Branco, 81 - Centro, onde se encontra o Edital à disposição dos interessados. Informações, Tel.: (35) 3323-1350; e-mail: licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br e/ou site da Prefeitura. *São Vicente de Minas, 14/06/2019*

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA - SANÇÃO ADMINISTRATIVA enviada à **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.** CNPJ: 21.681.325/0001-57. Ata de registro de preços nº 022/2018. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 2024/2019. Em 12/06/2019. Maria Aparecida Pires de Moura/Presidente da COPECAF

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Presencial RP 050/19, no dia 02/07/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergência/ urgência “tipo d”, denominada Uti móvel, para atendimento aos eventos do município de Lagoa Santa.O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br - Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO PMI/SMA/SUCON 001/2019
Itabira, 13 de junho de 2019.
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos especializados visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, ou local por ela indicado, por preço unitário conforme proposta do edital de Credenciamento nº 001/2019. **Histórico:** Nesta data, às 10:00 horas, a Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria N. 054, de 11 de fevereiro de 2019 e após análise da Documentação de Habilitação, foi deliberado que: As licitantes **Araújo e Pessoa Ltda-ME, Clínica Médica Duarte Machado Ltda, Dr. Odirley e Dra. Cristiane Serviços Médicos, GCTP Serviços Médicos Especializados Ltda, Janice Bellavinha Thomazzi Serv. Médicos Ltda, Karina Vasconcelos Barros Penna, MS Magalhães Serviços Médicos Ltda, Spencer Gonçalves Rosa Serv. Médicos Ltda, Sandra Mara Andrade Guerra – ME e T&C Serviços Médicos Ltda** foram habilitadas nesta fase, sendo que a licitante **Araújo e Pessoa Ltda-ME** fez uso do disposto na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Artigo 48 inciso II, e solicitou o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa com a fazenda municipal, conforme item 3.2.6 do edital. As licitantes **Ana Luiza Costa Lage Gomes, Center Clínica Wagner Fernandes Eireli – ME, J.S Serviços Médicos Ltda – ME, Lasser Vieira Pinto Coelho-Ltda, Leal Serviços Médicos Ltda, M e M Serviços Médicos Ltda, M e P Serviços Médicos Ltda – ME, Medicina Cosme e Damião Consultoria e Serviços Médicos, Salutis Servicos e Saúde Eireli-ME e Torres & Mourão Serviços Médicos Ltda**, foram inabilitadas por não atenderem ao item 3.3.4 do edital. A licitante **Clínicar Especialidades Médica Ltda**, foi inabilitada por não atender aos itens 3.2.3, 3.2.7, 3.2.10 e 3.3.4 do edital. A licitante **CRW Sociedade de Ensino Ltda**, foi inabilitada por não atender aos itens 3.1, 3.3.1 e 3.3.4 do edital. A licitante **Salutare Serviços Médicos Ltda**, foi inabilitada por não atender aos itens 3.2.10, 3.3.1 e 3.3.4 do edital. A licitante **Salutte Fonaudiologia e Medicina Associadas**, foi inabilitada por não atender aos itens 3.2.7 e 3.3.4 do edital. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se esta ata, assinada por todos os participantes.
Comissão Especial de Credenciamento
Portaria N. 054, de 11 de fevereiro de 2019
Adriana Leite Curcio Cruz – Matrícula: 7452-7/1
Andreza Barbosa dos Santos de Carvalho – Matrícula: 6060-7
Gerson dos Santos Rodrigues – Matrícula: 4172-5
Mirian Lage Fernandes – Matrícula 5457-7
Nilo Grisolia Rosa – Matrícula: 4913-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG
Aviso contendo o resumo do Edital. A Prefeitura Municipal de São João da Lagoa/MG torna público que realizará **Pregão Presencial nº 014/2019**, Processo Licitatório nº 032/2019. Objeto: **Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos municipal com fornecimento de peças, acessórios e serviços de oficina mecânica em geral, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via Web e em Tempo Real, em Rede Especializada de Serviços.** Credenciamento: 28/06/2019, às 09:00h. Sessão oficial: 28/06/2019, às 09:15 horas. Informações: Av. Coração de Jesus, nº 1005, centro, site www.saojoadalagoa.mg.gov.br, email licita.pmsjl@yahoo.com.br. Telefone: (38) 3228-8133. São João da Lagoa, 13 de junho de 2019. Betânia Saraiva Eulálio - Pregoeira.

PARQUE BARBACENA SHOPPING CENTER S/A
CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
O Diretor Geral do Parque Barbacena Shopping Center S/A, CNPJ-17.133.382/0001-24, Nire Jucemg 31300113477,Sr. Cláudio Capanema Lopes Gouvêa no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os sócios, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de Julho de 2019 à Rua Buenos Aires n.10, Sala 1002, Carmo, em Belo Horizonte/MG, às 09:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas, em primeira convocação; às 9:30 horas, com a presença de metade mais um dos acionistas, em segunda convocação; para deliberar sobre os seguintes assuntos: **Ordem do Dia:** 1. Prestação das contas do exercício de 2015 a 2018; 2. Destinação dos resultados; 3. Fixação do valor dos honorários, das gratificações da Diretoria; 4. Eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria, se for o caso; 5. Outros assuntos de interesse social. As cópias das Demonstrações Financeiras dos exercícios acima se encontram à disposição dos acionistas na Sede da Companhia. Barbacena, 12 de junho de 2019.
(a) Cláudio Capanema Lopes Gouvêa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG
Torna público reabertura do Pregão Presencial nº 25/2019, objeto: “Registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório em atendimento às Secretarias Municipais com prioridade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123)”. Protocolo dos envelopes até às 16:00h do dia 01/07/2019 na Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro – Sarzedo/MG. Abertura: 02/07/2019 às 08:30h, local: Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG. Edital RETIFICADO disponível no site: www.sarzedo.mg.gov.br.
Sarzedo, 13/06/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFINS/MG. Torna público o Processo Licitatório nº 022/2019 - Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Câmara Municipal de Confin's, situada à Rua Maria Rodrigues, 436, Centro, Confin's/MG, conforme Projetos arquitetônicos, Planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, Termo de Referência Anexo I, em atendimento a Câmara Municipal de Confin's/MG, do tipo “Menor Preço Global”. Os envelopes de documentação e proposta comercial serão entregues até o dia 05 de julho de 2019 às 13:00 horas. Aos interessados o Edital já está disponível no site: www.confin's.mg.leg.br, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Confin's/MG, através do e-mail: licitacaocomaraconfin's@gmail.com ou Rua Maria Rodrigues, 436, Centro. Confin's/MG. Contato (31) 3686-1416 ou (31) 3686-0566. A Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
A Secretaria Municipal de Administração torna público que fará realizar no dia 28/06/19 às 09:00 horas, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/19, cujo objeto é promover Registro de Preços, consignado em Ata, para prestação de serviço de locação de tendas, barracas e grades de contenção, em atendimento ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos. O Edital na íntegra se encontra disponibilizado no site: www.sabara.mg.gov.br e no Protocolo, localizado na Rua Comendador Viana, nº 119, mediante o pagamento das cópias reproduzidas no valor de R\$ 23,17.
Sabará, 13 de junho de 2019
Hélio César Rodrigues de Resende
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019
A Secretaria Municipal de Administração torna público que fará realizar no dia 16/07/2019 às 09:00 horas, Concorrência Pública para Contratação de empresa do ramo para a execução de obra de contenção da Rua Embaúba no Bairro Cabral com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos. O Edital na íntegra se encontra disponibilizado no site: www.sabara.mg.gov.br e no Protocolo, localizado na Rua Comendador Viana, nº 119, mediante o pagamento das cópias reproduzidas no valor de R\$ 41,42.
Sabará, 13 de junho de 2019
Hélio César Rodrigues de Resende
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO PLANO DE NEGÓCIOS CHAMAMENTO PÚBLICO PMI/SMDECTIT Nº 002/2019
Ata da 2ª (segunda) reunião da Comissão para Monitoramento e Avaliação da Documentação, do Edital n. 002/2019 - Chamamento Público: Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de junho de 2019, terça-feira, foram analisados, pela Comissão de Avaliação de Concessões do Direito de Uso de Superfície, os resultados da dos Planos de Negócios, conforme foi apresentado e votado na 121ª (centésima vigésima primeira) reunião do Codecon, realizada no dia 11/06/2019, as empresas concorrentes às áreas de Concessão no Distrito Industrial. Com o objetivo de avaliar e verificar se esta contemplado nos planos de negócios, informações suficientes e necessárias para balizar o empreendimento, e conseguir visualizar através de projeções e números, o real potencial de retorno do investimento, os critérios de julgamento estão estabelecidos no Regulamento do FUNDESI, decreto nº 1.579 de 8 de maio de 2018, no capítulo V, seção III, Artigo 7, Critérios de Avaliação e Pontuação do Empreendimento. Após Análise do parecer do técnico da SMDECTIT emitido pelo Sr. Giovanni Acácio Gomes de Oliveira, foi decidido em unanimidade que as empresas contempladas com área no Distrito Industrial são: Construtora Vale Verde Ltda, IMÓVEL 03 - Lote 01 e 02, Quadra 07, Mafra Serviços Ltda – ME, IMÓVEL 04 - Lote 08, Quadra 09, USA – Usina Siderúrgica Atlas S/A, IMÓVEL 01 - Lote 03, Quadra 05 e R. da Silva Zeferino Comércio de Sucata, IMÓVEL 02 - Lote 16, Quadra 08. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se esta ata.
Itabira, 11 de junho de 2019.
José Don Carlos Alves Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Turismo

O M.A.P.F., responsável pelo empreendimento denominado VP IMPRESSOS LASER LTDA, Fabricação de formulários contínuos, localizado na rua Belmiro de Almeida, 318 - São Cristovão - Belo Horizonte - MG - CEP: 31230230 - torna público que protocolizou requerimento de renovação da Licença de operação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU/MG
A Pref. torna público a abertura do Proc. Licit. 041/2019, PP/SRP 021/2019 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO.** - Credenciamento: 26/06/19 às 08h00min - Abertura da sessão 26/06/19 às 08h15min. e-mail: pmibiracatulicitacao@gmail.com, site: <http://www.ibiracatu.mg.gov.br> - Cleiton Aparecido Pereira Binás - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
Aviso de Adiamento. Pregão Presencial SRP Nº 46/2018 – Processo de Compra nº 309/2018 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial Nº 46/2018, anteriormente marcada para o dia 17 de Junho de 2019, às nove horas, fica **ADIADO** para o dia **17/07/2019, às 09:00 hs.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 241.
Paracatu (MG), 12 de Junho de 2019.
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Superintendente de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO/MG
Aviso de Licitação Pregão 012/2019 - A Prefeitura Municipal de Rio Manso, MG, torna público que fará realizar **Processo Licitatório Nº 050/2019, Pregão Presencial Nº 012/2019** - Contratação de empresa para Aquisição de Veículo Novo, Zero km. Data da sessão: **27/06/2019, às 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. Informações na Prefeitura de Rio Manso - Telefax: (31) 3573 1120.
Magna Teresinha de Sousa
Pregoeira Municipal.
Prefeitura Municipal de Rio Manso, 13 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 069/2019. Processo Licitatório nº 044/2019. Tomada de Preço nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa capacitada para prestar serviços de engenharia na Rua A e Rua E do Bairro Centenário, sendo estes Pavimentação, Drenagem pluvial, bocas de lobo, sarjetas, rampas de acessibilidade e outros serviços para a funcionalidade do Bairro. Obedecendo ao Contrato referente ao PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, nº DO CONTRATO DE REPASSE, 865643/2018, firmado entre o Município de Nepomuceno e o Ministério das Cidades/Caixa. Vigência: até 31/12/2019. Valor global de R\$ 222.635,47 (Duzentos e vinte e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CRV Construtora Rezende e Alvarenga Ltda. Nepomuceno, 13/06/2019. Luiza Maria Lima Menezes – Prefeita.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019
A Escola de Sargentos das Armas comunica a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de material de consumo, material de gêneros alimentícios. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir das 08:00 horas do dia 14 de junho de 2019 até às 08:59 horas do dia 27 de junho de 2019, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no sítio www.comprasnet.gov.br. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2019, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet, endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br), dirigida por um pregoeiro. O Edital é gratuito e está disponível no portal de compras do Governo Federal, na INTERNET. Três Corações-MG, 13 de junho de 2019.
EGLER DAMASIO DE ARAÚJO - Cel - Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
Partes: Município de Sabará e as empresas: AGÊNCIA DE VIAGENS MALTA & FERNANDES LTDA - EPP. CNPJ: 02.481.057/0001-85 e COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 20.375.162/0001-11. Objeto: Promover Registro de Preço, consignado em Ata, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de rodoviário Municipal e Intermunicipal por quilômetro rodado, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Esportes conforme especificado nesta Ata e seus anexos. Valor Estimado: COOPERSIND: R\$ 486.000,00 e AGÊNCIA DE VIAGENS MALTA E FERNANDES: R\$ 378.000,00. Data: 06/06/2019. Prazo: 12 meses.
(a) Wander José Goddard Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO - EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 106/2019
TOMADA DE PREÇOS PMI/SMA/SUCON Nº 06/2019
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabira, por meio da Coordenadoria de Contratos, torna público que fará realizar em sua sede na Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 135, bairro Centro, Itabira/MG, licitação na modalidade **Tomada de Preços PMI/SMA/SUCON nº 06/2019, do Tipo Menor Preço Global**, sob o regime de empreitada, por preço unitário, para **contratação de empresa para construção do Anel Hidráulico no Município de Itabira/MG**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, nos termos da lei federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. **A cópia do edital** referente a esta Tomada de Preços poderá ser adquirida junto a Coordenadoria de Contratos da Prefeitura de Itabira, **no horário de 12 às 18 horas, a partir do dia 14/06/2019 até o dia 01/07/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Carlos de Paula Andrade 135, Centro ou solicitado através do e-mail, contratositabira@yahoo.com.br. A entrega dos envelopes de “proposta de preços” e “habilitação”, deverá ser realizada na Diretoria de Atendimento e Protocolo, sala 112, 1º andar, da Prefeitura de Itabira, **até às 09:30 horas do dia 01/07/2019** e o início da reunião de abertura dos envelopes dar-se-á **dia 01/07/2019, às 10:00 horas**, no Auditório, andar térreo, no prédio da Prefeitura de Itabira.
Itabira, 13 de junho de 2019.
Elizângela da Silva Teixeira - Nilo Grisolia Rosa - Felipe Lage Jorge
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS/MG**AVISO DE LEILÃO PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG, torna público o P.L. 035/19 - LEILÃO 001/19 de bens móveis. Data de realização do Leilão: Dia 03/07/19 às 13:00hs. Infor.: (38)3239-8120/8131. Edital no Portal: patis.mg.gov.br

Érica Katiane M. dos Santos
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS/MG**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 025/2019 - Partes: Pref. Mun. de Patis-MG e Lar Engenharia Eireli-ME. Obj.: Execução de obra de construção de aterro sanitário. Valor Global: R\$201.239,86. Recursos: Convênio de Saída nº 004-B e Próprios. Dot. Orçam.: 13.01.02.18.541.004.3076 .4.4.90.51.00. Ass: 07/05/19. Vig.: 07/05/19 a 06/09/19.

Valmir Moraes de Sá
Prefeito Municipal.

SINDICATO DO COMÉRCIO DE LAVRAS ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em obediência ao Estatuto Social da Entidade e demais legislações aplicáveis, pelo presente Edital ficam convocados todos os representados quites e no gozo de seus direitos sindicais para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 24 de junho de 2019, às 09:00 (nove horas), à Rua Gustavo Pena nº 97 loja 02 - Centro, para tratar da seguinte Ordem-do-Dia: a) Examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria relativos ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2018. Caso não haja comparecimento legal, referida Assembleia será instalada em segunda convocação, às 10:00 (dez horas), deste mesmo dia e no mesmo local com qualquer número de convocados presentes. Lavras, 11 de junho de 2019. **Caio Márcio Goulart** - Presidente.

SINDICATO DO COMÉRCIO DE ITABIRITO - SINCOVITA - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Em obediência ao Estatuto Social da Entidade e demais legislações aplicáveis, pelo presente Edital ficam convocados todos os representados quites e no gozo de seus direitos sindicais para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de junho de 2019, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), em sua sede social à Rua Rosalino Gonçalves Magalhães, 59, loja 01, Centro, Itabirito/MG, para tratar da seguinte ordem do dia: Examinar, discutir e deliberar sobre a retificação de valores da Contribuição Negocial do exercício de 2019. Caso não haja comparecimento legal, referida Assembleia será instalada em segunda convocação às 17h (dezessete horas), deste mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número de convocados presentes. Itabirito, 14 de junho de 2019. **Maria Luiza Maia Oliveira** - Presidente.

SINDICATO DO COMÉRCIO DE ITABIRITO- SINCOVITA- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA- CONVOCAÇÃO

Em obediência ao Estatuto Social da Entidade e demais legislações aplicáveis, pelo presente Edital ficam convocados todos os representados quites e no gozo de seus direitos sindicais para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 24 de junho de 2019, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), em sua sede social à Rua Rosalino Gonçalves Magalhães, 59, loja 01, Centro, Itabirito/MG, para tratar da seguinte ordem do dia: Examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria relativos ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2018. Caso não haja comparecimento legal, referida Assembleia será instalada em segunda convocação às 16h (dezesseis horas), deste mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número de convocados presentes. Itabirito, 14 de junho de 2019. **Maria Luiza Maia Oliveira** - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG

Através de seu Pregoeiro Oficial torna público que fará realizar no dia 01/07/2019 às 09h00min (nove) horas, licitação na modalidade Pregão Presencial Por Registro de preços nº030/2019, Processo Licitatório nº041/2019, Objetivando a Contratação de pessoa jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Material Elétrico em geral para atender diversas Secretarias do Município de Juramento/MG. Conforme especificações constantes no edital. Maiores informações pelo tel.: (38) 3236-1118 - email: licitacaojuramento@gmail.com. **Francisco Gilvan Vieira** Pregoeiro Oficial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios e Telégrafos e Similares do Estado de Minas Gerais – SINTECT-MG, observando o seu Estatuto social, convoca todos os seus associados e toda a base territorial, a participarem de sua Assembleia Geral que se realizará no dia 17/06/2019 às 19:00 horas em primeira chamada ou as 19:30h em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, a se realizar na Sede do SINDADOS/MG, localizado à Rua David Campista, 150, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Campanha Salarial 2019/2010; 2) Aprovação da Pauta Nacional de Reivindicações para as negociações do ACT 2019/2020; 3) Escolha dos nomes (Titular e Suplente) para compor o Comando Nacional de Negociação e Mobilização; 4) Autorização para a FENTECT assinar o ACT 2019/2020. Belo Horizonte, 11 de junho de 2019. **Robson Gomes Silva** - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios e Telégrafos e Similares do Estado de Minas Gerais – SINTECT-MG.

UBY AGROQUÍMICA LTDA.

CNPJ/MF 21.320.221/0001-17 - NIRE 3120507588-1

Instrumento Particular de Vigésima Alteração do Contrato Social da "UBY Agroquímica Ltda."

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: **1. O.S. Holding Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede em Uberaba/MG, na Rua Jorge Zaidan, nº 71, apto 201, Bairro Jardim Santa Inês, CEP 38050-403, CNPJ/MF nº 30.964.139/0001-16 e registrada perante a JUCEMG sob NIRE 31211133626, neste ato representada na forma do seu Contrato Social; **2. Silvestre & Silva Holding Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede em Uberaba/MG, na Alameda José Pinto Sobrinho, nº 47, Morada das Fontes, CEP 38060-420, CNPJ/MF sob o nº 30.964.107/0001-10 e registrada perante a JUCEMG sob NIRE 31211133618, neste ato representada na forma do seu Contrato Social; e **3. F&S Holding Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede em Uberaba/MG, na Rua Martin Francisco, nº 306, Bairro Estados Unidos, CEP 38015-130, CNPJ/MF nº 30.963.958/0001-49 e registrada perante a JUCEMG sob NIRE 31211133600, neste ato representada na forma do seu Contrato Social; Únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **Uby Agroquímica Ltda.**, com sede em Uberaba/MG, na Rua Arnaldo Afonso Melo, nº 101, galpão 01, Bairro Distrito Industrial II, CEP 38064-720, CNPJ/MF nº 21.320.221/0001-17 e registrada perante a JUCEMG sob NIRE 3120507588-1 ("Sociedade"), têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social da Sociedade nos termos e condições abaixo estipuladas, sendo dispensadas as formalidades de reunião prévia e convocação em virtude do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406, de 10/01/02: **1. Transformação do Tipo Societário:** As sócias decidem, por mútuo e comum acordo, o seguinte: (i) transformar o tipo societário da **Uby Agroquímica Ltda.** de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, regida pela Lei 6.404/76, segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da referida lei; (ii) ajustar o capital social em virtude da transformação; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Sociedade; (iv) fixar a verba global destinada à administração da Sociedade; e, (v) aprovar o Estatuto Social que regerá a Sociedade, tudo conforme Ata de Assembleia Geral de Transformação a seguir transcrita: **Ata da Assembleia Geral de Transformação em Sociedade por Ações de Capital Fechado da Uby Agroquímica S.A.** (Nova Denominação Social da **Uby Agroquímica Ltda.**) CNPJ/MF 21.320.221/0001-17 - NIRE (*sociedade em processo de transformação*). **Data, Hora e Local:** 11/12/2018, às 10h, na sede da Uby Agroquímica S.A., localizada em Uberaba/MG, na Rua Arnaldo Afonso Melo, nº 101, galpão 01, Bairro Distrito Industrial II, CEP 38064-720 ("Cia."). **Presença:** Presente a totalidade das acionistas fundadoras da Cia., conforme consta do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade das acionistas, conforme dispõe o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Mesa: Presidente:** Lécio Silva; **Secretário:** Fabrício Fonseca Simões. **Ordem do Dia:** (i) Transformação do tipo societário da **Uby Agroquímica Ltda.** de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado; (ii) Ajustar o capital social em virtude da transformação; (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Cia.; (iv) Fixação da remuneração global da administração da Cia.; e (v) Aprovar o Estatuto Social que regerá a Cia. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos das acionistas presentes: **1. Transformação do Tipo Societário de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações de Capital Fechado.** Foi aprovada a transformação do tipo societário da **Uby Agroquímica Ltda.** de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, que passa a adotar a denominação social **Uby Agroquímica S.A.** Deste modo, opera-se a mudança da forma societária da sociedade, permanecendo a **Uby Agroquímica S.A.** com a mesma escrituração da **Uby Agroquímica Ltda.**, atendidas as exigências fiscais e contábeis, situação esta que os acionistas reconhecem e aprovam sem restrições. A **Uby Agroquímica S.A.** continuará, sem qualquer solução de continuidade na vida da sociedade, como titular de todos os direitos e obrigações pertencentes à **Uby Agroquímica Ltda.** **2. Ajustes Necessários ao Capital Social em Virtude da Transformação.** Em virtude da transformação havida, o capital social atual de R\$ 17.306.808,00, dividido em 17.306.808 quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido em 17.306.808 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo cada acionista o número de ações indicado no Boletim de Subscrição, transcrito como **Anexo I** da presente ata. **3. Eleição dos Membros do Conselho de Administração.** Foram eleitos para compor o Conselho de Administração da Cia., para o mandato de 2 anos, com vigência a partir desta data, os seguintes Conselheiros: (i) **Olnei da Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 13/05/1948, RG nº 449.077 SSP/MG e CPF/MF nº 127.664.106-00, residente e domiciliado em Uberaba/MG, na Rua Jorge Zaidan, nº 71, apto. 201, Bairro Jardim Santa Inês, CEP 38050-403; (ii) **Lécio Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 17/02/1952, RG nº 398.471 SSP/MG e CPF/MF nº 175.434.529-87, residente e domiciliado em Uberaba/MG, na Alameda José Pinto Sobrinho, nº 47, Morada das Fontes, CEP 38060-420; (iii) **Olce Simões Correia**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 15/11/1947, RG nº 682.091 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 164.252.866-87, residente e domiciliado em Uberaba/MG, na Rua Martin Francisco, nº 306, Bairro Estados Unidos, CEP 38015-130; e (iv) **Fabrício Fonseca Simões**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, nascido em 08/04/1984, RG nº 12.703.919 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 058.990.056-02, residente e domiciliado em Uberaba/MG, na Rua Goiás, nº 80, apto. 1104, Bairro Santa Maria, CEP 38050-060. Por deliberação da totalidade dos acionistas, o conselheiro **Lécio Silva**, acima qualificado, foi nomeado Presidente do Conselho de Administração para o mandato de 2 anos, com vigência a partir desta data. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos assinarão o seu termo de posse correspondente no Livro de Registro de Atas do Conselho da Administração da Cia., para os fins do Art. 149 da Lei 6.404/76, e, para fins de § 1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76 declararam, para os efeitos legais, que não estão impedidos de exercer a administração da Cia., por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **4. Fixação da Remuneração Global da Administração da Companhia.** Foi fixada em R\$ 84.000,00 a verba global anual destinada à administração da Cia., a ser alocada por deliberação do Conselho de Administração. **5. Aprovação da Redação do Estatuto Social que Regerá a Uby Agroquímica S.A.** Foi aprovada a redação do Estatuto Social que regerá a Cia., o qual é transcrito como **Anexo II** da presente ata. **6. Autorização.** Ficam os membros da administração da Cia. autorizados e incumbidos de tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima. **Arquivamento e Publicações.** Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todas as acionistas presentes: **O.S. Holding Ltda.**, representada na forma do seu Contrato Social pelo Sr. Olnei da Silva; **Silvestre & Silva Holding Ltda.**, representada na forma do seu Contrato Social pelo Sr. Lécio Silva; e **F&S Holding Ltda.**, representada na forma do seu Contrato Social pelo Sr. Olce Simões Correia. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Uberaba, 11/12/2018. **Mesa: Lécio Silva** - Presidente; **Fabrício Fonseca Simões** - Secretário. **Anexo I - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Foro e Duração - Art. 1º.** A Cia. tem a denominação social de **Uby Agroquímica S.A.** e rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Art. 2º.** A Cia. tem sua sede social em Uberaba/MG, na Rua Arnaldo Afonso Melo, nº 101, galpão 01, Bairro Distrito Industrial II, CEP 38064-720. **§ 1º.** A Cia. poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior mediante deliberação de Assembleia Geral de Acionistas, atribuindo-se-lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz. **§ 2º.** A Cia. possui filial localizada em Uberaba/MG, na Rua Arnaldo Afonso Melo, nº 101, Bairro Distrito Industrial, CEP 38064-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.320.221/0004-60, a qual exerce a mesma atividade da sede. **Art. 3º.** O prazo de duração da Cia. é indeterminado. **Capítulo II - Objeto Social - Art. 4º.** A Cia. tem por objeto (i) a fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais; (ii) fabricação de adubos e fertilizantes; (iii) fabricação de defensivos agrícolas; (iv) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; e (v) fabricação de desinfetantes domissanitários. **Capítulo III - Capital Social - Art. 5º.** O capital social da Cia., totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 17.306.808,00, representado por 17.306.808 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º.** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 2º.** Os acionistas têm preferência para subscrição de novas ações na proporção de suas respectivas participações no capital social da Cia. **§ 3º.** As ações são indivisíveis perante a Cia., a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação. **§ 4º.** A titularidade das ações será presumida pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Cia. **Capítulo IV - Assembleia Geral - Art. 6º.** A Assembleia Geral, convocada na forma da Lei das S.A. e do presente Estatuto Social, é competente para deliberar pelo voto dos acionistas que representem 75% do capital social com direito a voto. **Art. 7º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Art. 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, previstos no respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.. **§ 2º.** Todos os documentos relacionados com a ordem do dia, que deverão ser analisados ou discutidos em Assembleia Geral, serão disponibilizados aos acionistas na sede social, e encaminhados aos acionistas nos endereços constantes na sede da Cia., com, no mínimo, 8 dias de antecedência de sua realização. **Art. 8º.** As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com, no mínimo, 8 dias de antecedência de sua realização. Não se realizando a Assembleia Geral, será publicada novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 dias. **Art. 9º.** Ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei, as Assembleias Gerais deverão se instalar, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 75% do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes. **§ 1º.** A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Diretor Presidente, sem prejuízo do disposto no inciso IV do art. 142 e no § único do art. 123 da Lei das S.A.. **§ 2º.** Será considerada regular a Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, dispensando-se neste caso a convocação prévia. **Art. 10º.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo presidente do Conselho de Administração e ao presidente caberá designar o secretário. **Art. 11º.** Compete privativamente à Assembleia Geral, como disposto no art. 122 da Lei das S.A., deliberar sobre as seguintes matérias: a) reformar o estatuto social da Cia.; b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração da Cia., ressalvado o disposto na Lei; c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; d) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Cia., sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e) autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto na Lei e, observando o modo de subscrição contido no acordo de sócios, nos termos do art. 59, VIII, da Lei 6.404/76; f) suspender o exercício dos direitos do acionista; g) deliberar sobre a avaliação de bens com o acionista concorrer para a formação do capital social; h) autorizar a emissão de partes beneficiárias; i) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial; e j) deliberar sobre a abertura e encerramento de filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior. **Art. 12º.** Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, membro da administração da Cia. ou advogado, mediante apresentação de mandato por escrito. **§ Único.** A prova da representação deverá ser depositada na sede da Cia. até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia. **Art. 13º.** Das Assembleias Gerais serão lavradas atas, a serem transcritas em livro próprio, que serão assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assinar-las. **Capítulo V - Administração - Art. 14º.** A Cia. será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as disposições deste Estatuto Social e da legislação aplicável. **Art. 15º.** O Conselho de Administração da Cia. será composto por 4 membros, os quais serão eleitos e destituídos pela Assembleia Geral. **§ 1º.** O mandato de cada um dos membros do Conselho de Administração deverá ser de 2 anos, sendo permitida a reeleição para qualquer número de mandatos consecutivos. **§ 2º.** A Assembleia Geral nomeará dentre os Conselheiros o Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente, a presidência será assumida pelo membro designado previamente pelo Presidente ou, na falta de designação prévia, por quem os demais membros vierem a designar. **§ 3º.** Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para preenchimento da posição. **Art. 16º.** O Conselho de Administração reunir-se-á, sempre que necessário, pelo menos a cada trimestre. As reuniões do Conselho de Administração devem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por, pelo menos, 2 membros do próprio Conselho de Administração, mediante convocação escrita, entregue "em mão", via e-mail ou via carta registrada e contendo, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 5 dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **§ 1º.** Todos os documentos relacionados com a ordem do dia, que deverão ser analisados ou discutidos na reunião do Conselho de Administração, serão encaminhados aos membros do

Conselho de Administração com, no mínimo, 5 dias de antecedência de sua realização. **§ 2º.** O membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar na reunião por outro membro do Conselho de Administração devidamente autorizado por escrito. Poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou ainda participar da reunião à distância utilizando-se de reunião telefônica, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a autenticidade da participação. No caso de participação a distância, o membro do Conselho de Administração poderá transmitir via fac-símile (ou outra forma que assegure de maneira segura a autenticidade de transmissões escritas) declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos. **Art. 17º.** O *quorum* de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de 3 membros, sendo que as deliberações deverão ser tomadas por maioria de votos dos membros do Conselho de Administração. **Art. 18º.** O Conselho de Administração será exclusivamente competente para: a) fixar a orientação geral dos negócios da Cia., através do planejamento estratégico anual, aprovando as diretrizes, políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais de atuação da Cia., estabelecendo à Diretoria as competências para seu cumprimento; b) aprovar o Plano Geral de Negócios para o desenvolvimento dos negócios da Cia. e o Plano de Orçamento Anual preparados pela Diretoria e estabelecendo à mesma as competências para seu cumprimento, bem como suas respectivas alterações e desvios; aprovar a orientação geral dos negócios, bem como as políticas de créditos, recursos humanos e comercial; aprovar a estrutura de capital e estratégia financeira da Cia., com determinação de endividamento global e/ou de subtelos de endividamento por tipo de dívida; c) uma vez ultrapassado o limite de endividamento global envolvendo valor igual ou superior ao montante aprovado pelo Conselho de Administração e previsto no Plano de Orçamento Anual, aprovar a contratação de empréstimos e/ou financiamentos e celebração de contratos ou conjunto de contratos relacionados a operações de captação financeira, seja em uma única operação ou uma série de operações relacionadas; d) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os diretores da Cia. e fixar-lhes as atribuições e competências, observado o disposto neste Estatuto; e) escolher e destituir os auditores independentes da Cia., se houver; f) autorizar a alienação, permuta, cessão de direitos ou transferência de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, inclusive avais, fianças, notas promissórias, entre outras, exceto para suas subsidiárias; g) aprovar a política de investimentos em projetos específicos de expansão quando em valor superior a R\$ 300.000,00, em operações isoladas ou em uma série de operações para o mesmo fim, e que não estejam previstas no Plano de Orçamento Anual da Cia. ou em demais planos aprovados pelo Conselho de Administração; h) aprovar a compra, aquisição ou locação de bens do ativo imobilizado, imóveis e propriedades para investimentos da Cia., cujos valores sejam superiores a R\$ 300.000,00, em transações isoladas ou em conjunto no mesmo exercício social, e que não estejam previstas no Plano de Orçamento Anual da Cia. ou em demais planos aprovados pelo Conselho de Administração; i) aprovar a assinatura de qualquer tipo de ordens de pagamento, contratos, compromisso, instrumento de crédito, documento que estabeleça qualquer tipo de garantia, contratação de avais, inclusive coobrigação, confissão ou assunção de dívidas e/ou obrigações em nome da Cia. e/ou qualquer documento que represente a renúncia a obrigações e responsabilidades de terceiros, em valores que excedam R\$ 1.200.000,00, em transações isoladas ou em conjunto no mesmo exercício social, e que não estejam previstas no Plano de Orçamento Anual da Cia. ou em demais planos aprovados pelo Conselho de Administração; j) aprovar a assinatura de contratos, escrituras públicas, instrumentos de crédito, garantias, ou qualquer tipo de documento que estabeleça a terceiros o direito à aquisição participações societárias detidas pela Cia. em subsidiárias; k) aprovar a compra, venda, transferência ou concessão de licença acerca de patentes, direitos autorais, segredos de comércio, tecnologia, *know-how*, marcas registradas, nomes comerciais, logotipos ou qualquer tipo de propriedade intelectual que seja de propriedade da Cia.; l) aprovar a celebração de contratos que se relacionem à participação da Cia. em *joint ventures*, sociedades, grupos, consórcios ou qualquer outro tipo de parceria com terceiros; m) aprovar a concessão de crédito a clientes em limites superiores a 20% ao critério de avaliação já previsto na política de crédito da Cia.; n) deliberar e aprovar negociações de passivos e parcelamentos tributários pela Cia.; o) deliberar e aprovar a contratação de consultorias externas em valor igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; p) aprovar a contratação e demissão de profissionais do nível de gestão, especificamente cargos de gerentes; q) aprovar a constituição de controladas, bem como quaisquer alterações em seus contratos e/ou estatutos sociais, a subscrição e integralização de aumentos de capital; e r) aprovar quaisquer alterações no nome e marca da Cia. e de suas subsidiárias ou controladas. **Art. 19º.** A Cia. será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 3 membros, residentes no Brasil, os quais serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração. **§ 1º.** O mandato de cada um dos membros da Diretoria deverá ser de 3 anos, sendo permitida a reeleição para qualquer número de mandatos consecutivos. **§ 2º.** Dentre os Diretores 1 será designado Diretor Presidente e os demais não terão designação específica. **§ 3º.** Compete ao Diretor Presidente: (a) zelar pela observância da lei e cumprimento do Estatuto Social, das deliberações do Conselho de Administração e do(s) Acordo(s) de Sócios arquivado(s) na sede da Cia.; (b) coordenar o desempenho das atividades e negócios habituais da Cia., incluindo a implementação dos projetos, planos e diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração; (c) manter permanente coordenação e avaliação de atuação dos demais Diretores nas suas respectivas áreas de competência, traçando as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Cia.; (d) designar qualquer dos Diretores para atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente; (e) avaliar permanentemente a gestão e implementação dos negócios desenvolvidos pela Cia.; (f) zelar pela segurança empresarial, assegurando o retorno sobre o investimento e valorização do patrimônio tangível e intangível dos acionistas; (g) exercer outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração; e (h) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria. **Art. 20º.** A Cia. somente se obriga: a) por ato ou assinatura do Diretor Presidente, agindo isoladamente; e b) por ato ou assinatura de 1 Diretor sem designação específica em conjunto com 2 procuradores, agindo dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato. **§ 1º.** As procurações outorgadas pela Cia. deverão ser sempre e exclusivamente assinadas, isoladamente, pelo Diretor Presidente, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad judicia", terão prazo de validade determinado. **§ 2º.** Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado do cargo de Diretor Presidente, o(s) Diretor(es) remanescente(s) poderá(ão) representar isoladamente a Cia. desde que em conjunto com 2 procuradores agindo dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato, até a designação e posse do Diretor Presidente substituído, que ocorrerá por meio de deliberação do Conselho de Administração, em reunião a ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de vacância do cargo ou apuração do impedimento definitivo. O Diretor Presidente substituído deverá cumprir o restante do mandato do Diretor Presidente substituído. **Capítulo VI - Oneração, Alienação de Ações - Direito de Preferência - Art. 21º.** Os acionistas terão direito de preferência no que diz respeito à transferência de ações, sob qualquer natureza, por qualquer acionista, seja direta ou indiretamente, observado o disposto no Acordo de Sócios arquivado na sede da Cia. **Art. 22º.** Nenhum acionista poderá onerar ou de qualquer outra forma comprometer ou permitir a oneração de suas ações na Cia., observadas as disposições do Acordo de Sócios arquivado na sede da Cia. **Capítulo VII - Acordo de Sócios - Art. 23º.** A Cia., seus Conselheiros, Diretores e o presidente da Assembleia Geral devem observar e fazer cumprir os termos dos Acordos de Sócios arquivados na sede da Cia., não permitindo que se compelem os votos proferidos em contrariedade com o disposto em tal acordo. **§ Único.** As obrigações e responsabilidades resultantes dos Acordos de Sócios serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados no Livro de Registro de Ações da Cia. e nos certificados de ações, se emitidos, nos termos da Lei das S.A.. **Capítulo VIII - Conselho Fiscal - Art. 24º.** O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, terá competência, constituição, remuneração, responsabilidade e deveres definidos na Lei das S.A. e, quando instalado, o será na forma do art. 161 da Lei das S.A.. **§ Único.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, legalmente habilitados, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato vigente até a primeira Assembleia Geral ordinária que se realizar após a eleição. **Capítulo IX - Do Exercício Social - Demonstrações Financeiras - Reservas - Dividendos - Art. 25º.** O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício. **Art. 26º.** No fim de cada exercício será elaborado um balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais. Do resultado do exercício serão efetuadas as deduções requeridas e permitidas por lei. **Art. 27º.** Em cada exercício, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202 da Lei das S.A.. **Art. 28º.** A Cia., por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Cia., por deliberação do Conselho de Administração, poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ Único.** Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. **Art. 29º.** A Cia. poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em Lei. **§ Único.** A remuneração paga nos termos deste art. poderá ser imputada ao dividendo obrigatório. **Capítulo X - Resolução de Disputas - Art. 30º.** Qualquer litígio ou disputa decorrente ou relacionado ao presente Estatuto Social, bem como aos acionistas, à Cia. ou aos seus administradores, deverá ser informado, por escrito, por uma parte a outra e elas deverão envidar seus melhores esforços para resolvê-lo amigavelmente e por negociação de boa-fé em até 90 dias contados da data de recebimento da notificação mencionada acima. Caso não seja possível chegar a um acordo, tal litígio ou disputa deverá ser submetido à arbitragem, nos termos do Art. 31º abaixo. **Art. 31º.** Os acionistas acordam expressamente que, exceto quando houver inadimplemento que permita que a parte inicie um processo judicial de execução de acordo com as leis brasileiras, todas e quaisquer disputas ou controvérsias resultantes ou relacionadas à Cia. ou ao presente Estatuto Social - não resolvidas amigavelmente nos termos do Art. 30º acima - serão submetidas à arbitragem final e vinculante, a ser instaurada e conduzida de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial - Brasil ("CAMARB"). A arbitragem será regida pela lei brasileira, conduzida no idioma oficial português, em Uberaba/MG, local onde será prolatada a sentença arbitral. O tribunal arbitral será formado por 3 membros, que deverão ser indicados de acordo com o seguinte procedimento. O polo requerente, agindo de maneira conjunta e composto pela parte ou múltiplas partes que iniciarem a arbitragem, deverá indicar um árbitro. O polo requerido, agindo de maneira conjunta e composto pela parte ou múltiplas partes requeridas, deverá indicar um árbitro. O 3º, que atuará como presidente do tribunal arbitral, será nomeado pelos árbitros indicados pelas partes. Se qualquer dos polos da arbitragem deixar de indicar o respectivo árbitro no prazo de 10 dias, bem como na hipótese de os árbitros indicados pelas partes não chegarem a um consenso quanto ao 3º árbitro, o(s) árbitro(s) cuja designação estiver em aberto será(ão) designado(s) 2º as regras do Regulamento de Arbitragem da CAMARB. O tribunal arbitral não está autorizado a atuar como *amiable compositeur* ou a decidir *ex aequo et bono*, e terá competência para julgar quaisquer assuntos relativos à arbitragem, incluindo medidas liminares requeridas no curso do procedimento arbitral. Não obstante o disposto neste Artigo, cada uma das partes envolvidas no litígio ou disputa se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de (a) assegurar a instituição da arbitragem, (b) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia a arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelos acionistas, (c) executar qualquer decisão do tribunal arbitral, inclusive, mas não se limitando, à sentença arbitral e (d) pleitear eventualmente a nulidade da sentença arbitral, conforme previsto em lei. Na hipótese de as partes envolvidas no litígio ou disputa recorrerem ao Poder Judiciário, o foro da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, será o único competente para conhecer de qualquer procedimento judicial, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Todos os procedimentos, bem como documentos produzidos ou relacionados à arbitragem terão caráter confidencial. **Capítulo XI - Liquidação - Art. 32º.** A Cia. será dissolvida nos casos previstos em lei, observado o disposto no acordo dos sócios, e a sua liquidação será processada de acordo com o estabelecido nos artigos 208 e seguintes da Lei das S.A.. **§ Único.** Em caso de dissolução da Cia., a Assembleia Geral deverá designar um ou mais liquidantes, determinará suas atribuições e estabelecerá a forma de liquidação, observadas as disposições legais. **Capítulo XII - Disposições Finais - Art. 33º.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A.. Uberaba, 11/12/2018. **Mesa: Lécio Silva** - Presidente; **Fabrício Fonseca Simões** - Secretário. **Advogado Responsável: Nome: Ana Paula de Souza Schneider - Nº da OAB: OAB/MG 185618.** Junta Comercial do Estado de Minas Gerais: Certificado registro sob o nº 31300125050 em 03/04/2019 da Empresa Uby Agroquímica S.A., Nire 31300125050 e Protocolo 190665319 - 07/02/2019. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

EDUCAÇÃO

MOZART ACALMA CRIANÇA NA IDA AO DENTISTA

PESQUISA DA UFMG COMPROVA EFICÁCIA DA MÚSICA CLÁSSICA PARA REDUZIR A ANSIEDADE

| **MARÍLIA MESQUITA**

| msmesquita@hijeemdia.com.br

Ir ao dentista pode ser muito estressante, especialmente para crianças. Pensando em aliviar esse momento – sinônimo de tensão para alguns pacientes, mas fundamental para a saúde bucal –, pesquisadores descobriram que a música clássica pode diminuir em duas vezes a ansiedade do público infantil ao passar por procedimentos odontológicos.

O resultado é parte da primeira pesquisa brasileira sobre o tema, desenvolvida no Programa de Pós-graduação em Odontologia da UFMG e publicada, recentemente, na revista científica *European Archives of Paediatric Dentistry*.

Segundo a coordenadora da odontopediatria da pós-graduação e orientadora do estudo, Júnia Maria Serra-Negra, a novidade, que já está sendo implantada na clínica pediátrica da UFMG, pode fazer com que a experiência de pacientes em consultórios dentários seja mais agradável e confortável. Ainda de acordo com ela, o uso da música clássica é um recurso seguro e eficaz, de baixo custo e execução simples.

ESTUDO

Desenvolvido na tese de mestrado da dentista Marcela de Oliveira Brant, o ensaio clínico analisou o comportamento de 34 crianças, de 4 a 6 anos, que tinham cáries em dois dentes. Assim, elas passaram pelo procedimento de restauração dentária em duas sessões, sendo que, em uma delas, foi utilizado um fone de ouvido com a Sinfonia 40 de Wolfgang Amadeus Mozart.

Durante as consultas, as crianças tiveram os níveis de ansiedades medidos através de um oxímetro de pulso, capaz de registrar a frequência cardíaca e a respiração. Esses sinais são alterados fa-

cilmente diante de situações de medo e desconforto, mas, durante o ensaio, eles foram controlados em até duas vezes quando a criança estava com o fone nos ouvidos.

“A Sinfonia 40, de Mozart, possui efeito relaxante comprovado cientificamente devido à influência que os comprimentos das ondas musicais provocam na parte cerebral responsável pelo comportamento, o córtex frontal. Além disso, ela é uma melodia universal, que pode ser utilizada em Minas Gerais e em qualquer parte do mundo”, explica Júnia Maria.

INFÂNCIA

De acordo com a especialista e professora de pós-graduação em odontopediatria das Faculdades Unidas do Norte de Minas (Funorte), Taiane Oliveira, muitas são as fases de

ARQUIVO PESSOAL



SINFONIA – Participaram do estudo clínico 34 crianças que tinham cáries

desenvolvimento nos primeiros anos de vida e o procedimento adequado faz toda a diferença.

“As crianças têm dificuldade de comunicação, forte relação com a mãe e medo do desconhecido. Du-

rante o atendimento odontológico, elas ficam expostas a vários fatores, que podem gerar medo e ansiedade, como barulho, movimento das ferramentas e a manipulação da cavidade bucal”, diz.

Dessa forma, Taiane concorda que o profissional que lida com os pacientes mirins utilize técnicas para trazer calma e segurança a eles.

“É possível sim reduzir o medo e ansiedade para

que o tratamento seja feito da maneira adequada. Entre essas técnicas, é interessante explicar para a criança o passo a passo do procedimento que será feito, envolvendo a demonstração visual, auditiva, tátil e olfativa. Além disso, é possível distrair a criança com histórias, músicas ou outros assuntos de interesse dela”, explica.

CUIDADOS

De acordo com a professora, esses pacientes devem passar por uma avaliação com o odontopediatra ainda bebês, para fazer o teste da língua e verificar se há alguma anomalia na boca. Após o aparecimento do primeiro dentinho, os pais devem levar novamente o filho ao consultório.

O ideal é que as consultas ocorram de seis em seis meses, para que o profissional possa acompanhar o desenvolvimento da criança e prevenir as cáries.

[illegible]